

Nº 395

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. João de Deus de Oliveira Dias  
Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco

De: Dr. Carlos Correa Mascare  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: e das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estabelecido e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor de Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos GROSE.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 394

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. José Mariano da Rocha F.<sup>o</sup>  
Magnífico Reitor da Universidade de Santa Maria

De: Dr. Carlos Correa Mascare,  
Diretor de Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios de INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>ª</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, pederá V. Ex.<sup>ª</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor de Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidadas para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun e Pierre Furter e o economista Jacques Terfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos GROSE.

Apresento a V. Ex.<sup>ª</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Cerrea Mascaro  
Diretor de INEP

Nº 393

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. João David Ferreira Lima  
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

De: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor:

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, compreendendo na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun e Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos CROSE.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 392

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Dom José Fernandes Veloso  
Magnífico Reitor da Universidade Católica de Petrópolis

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão em sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejassemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun e Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos CROSE.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 391

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Ac: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Carlos Rodrigues Peixoto,  
Magnífico Reitor da Universidade Rural de Sul

De: Dr. Carlos Correa Mascaro,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios de INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinadas a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaboração de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sobre aqueles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Coléquios, pederá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Coléquios, coordenada pelo antigo Diretor de Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidadas para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além de Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paule de Almeida Campos e Eulina Carvalhe, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun e Pierre Furter, e o economista Jacques Terfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos GROSE.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascare  
Diretor de INEP

Nº 390

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Ao: Magnífico Reitor da Universidade para o Desenvolvimento  
do Estado de Santa Catarina

De: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun e Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos CROSE.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 389

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Edson Potech Magalhães

Magnífico Reitor da Universidade Rural de Minas Gerais

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, nas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além de Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun e Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos CROSE.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 388

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Antonio Zattera  
Magnífico Reitor da Universidade Católica de Pelotas

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituimos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun e Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos CROSE.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 387

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Paulo Dacorso Filho

Magnífico Reitor da Universidade Rural do Brasil

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medda em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a descorrelação persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP, órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades, de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>sa</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>sa</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun e Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos CROSE.

Apresento a V.Ex.<sup>sa</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 386

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1967

Aos Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Moacir Borges de Matos.

Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

C. B. P. E.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>ª</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>ª</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para ês se fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun e Pierre Farter e o economista Jacques Torfs.

Estamos remetendo, em anexo, o temário e o cronograma dos GROSE.

Apresento a V.Ex.<sup>ª</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 379

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1967

Ae: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do  
Distrito Federal

De: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex<sup>sa</sup>. a realização, sob as auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estabelecido e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os GROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementem; 2) a análise profunda da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o teor e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 378

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Pierre Furter os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 377

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado de Goiás

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Pierre Furter os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 376

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>MO</sup> Sr. Secretário de Educação do Distrito Federal

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Pierre Furter os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 375

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1967

Aos Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação de Goiás  
Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup>. a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a quebra, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a aná

lise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex<sup>sa</sup>. o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex<sup>sa</sup>. e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Conselho.

Apresento a V.Ex<sup>sa</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 374

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1967

Aos Ex<sup>mos</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação  
de Minas Gerais.

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex<sup>sa</sup>. a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a quebra, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex<sup>a</sup>. o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup>. e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 373

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Prof. Jerônimo Geraldo de Queiroz  
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex<sup>a</sup>. a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a que, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaiando a escolha, a juízo de V.Ex<sup>a</sup>. sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex<sup>a</sup>., se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex<sup>a</sup>. o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex<sup>a</sup>. e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex<sup>a</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 372

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Prof. Aluizio Pimenta  
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex<sup>a</sup>. a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a que, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaiando a escolha, a juízo de V.Ex<sup>sa</sup>. sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex<sup>sa</sup>., se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituimos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex<sup>sa</sup>. o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex<sup>sa</sup>. e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex<sup>sa</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 371

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Laerte Ramos de Carvalho  
Magnífico Reitor da Universidade de Brasília

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>ca</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a - aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejassemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 370

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dom Serafim Fernandes de Araújo  
Magnífico Reitor da Universidade Católica de Belo Horizonte

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>sa</sup>. a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a que, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaiando a escolha, a juízo de V.Ex<sup>sa</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex<sup>sa</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex<sup>sa</sup>. o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex<sup>sa</sup>. e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex<sup>sa</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 369

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Padre Ormindio Viveiros de Castro  
Magnífico Reitor da Universidade de Goiás.

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex<sup>a</sup>. a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a quela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaiando a escolha, a juízo de V.Ex<sup>sa</sup>., sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex<sup>sa</sup>., se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex<sup>sa</sup>. o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex<sup>sa</sup>. e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex<sup>sa</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 342

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. José Maria Cabral Marquez,  
Magnífico Reitor da Universidade do Maranhão

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-las aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Michel Debrun, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 344

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1966

AO: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação  
do Piauí

DO: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Michel Debrun, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o tema e o cronograma que acompanham êste officio, assim como sôbre a forma de participação dêsse Conselho.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 348

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. João de Deus Cardoso de Melo  
Vice-Reitor da Universidade Mackenzie

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Senhor Vice-Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimáramos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 339

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1967

Aos Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Oswaldo Aranhão Bandeira de Melo  
Magnífico Reitor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
De: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>ª</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>ª</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que, direta ou indiretamente, interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, constituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>ª</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>ª</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V. Ex.<sup>ª</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 338

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Onofre Lopes da Silva  
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a que, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 337

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Antonio Martins Filho  
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise apro-

fundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimáramos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup> neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 336

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Ceará  
Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De reste, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaboração de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os GROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex<sup>a</sup>. o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup>. e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 335

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>MO</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo  
Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaboração de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 334

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Paraná

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>o</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaboração de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex<sup>a</sup>. o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup>. e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre a forma de participação desse Conselho;

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>., neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 333

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Aos Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Norte

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaboração de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 332

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1967

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Dr. Luiz Antonio da Gama e Filho  
Magnífico Reitor da Universidade de São Paulo

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejassemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 331

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Ceará

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades, - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Jacques Torfs os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 330

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação  
do Maranhão

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Michel Debrun, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o tema e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 328

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Paraná

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o tema rio e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Jacques Torfs os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 327

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Norte

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o tema e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Jacques Torfs os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 326

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado de São Paulo  
Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das inteqões nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Jacques Torfs os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 325

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. José Nicolau dos Santos  
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná  
Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise apro

fundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros: por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 324

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1967

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Don Jerônimo Mazaroto  
Magnífico Reitor da Universidade Católica do Paraná

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a que, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 313

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1967

Ao: Ilmo. Sr. Prof. Abgar Renault

Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Diretor,

Tenho o prazer de comunicar a V.Sª a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema legal e o aparelho destinado à sua execução, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da

legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) A análise aprofundada da atual problemática educacional brasileira; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Reveste-se da maior importância a participação dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, nos GROSE, uma vez que se destinam, aquêles a apoiar, dentro de sua linha específica de atuação, o esforço educacional que se desenvolve nas suas respectivas regiões. Vale mesmo declarar que êsses Colóquios poderão constituir o instrumento de uma vinculação mais intensa e orgânica dos CRPE com os sistemas estaduais de educação.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor de Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.S.<sup>a</sup> o Prof. Pierre Furter, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.S.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dêsse Centro.

Apresento a V.S.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 312

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1966

Ao: Ilmo. Sr. Prof. Mario Azanha,  
Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais  
Prof. Queiroz Filho

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Diretor,

Tenho o prazer de comunicar a V. S.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema legal e o aparelho destinado à sua execução, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Reveste-se da maior importância a participação dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, nos CROSE, uma vez que se destinam, aquêles, a apoiar, dentro de sua linha específica de atuação, o esforço educacional que se desenvolve nas suas respectivas regiões. Vale mesmo declarar que êsses Colóquios poderão constituir o instrumento de uma vinculação mais intensa e orgânica dos CRPE com os sistemas estaduais de educação.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. S.<sup>a</sup> o Prof. Jacques Torfs, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. S.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Centro.

Apresento a V. S.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

CARLOS CORREA MASCARO  
Diretor do INEP

tados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar à Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 308

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>mº</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado da Bahia

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todos o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realística-mente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Es-

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituimos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar à Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar à Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 309

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado de Sergipe

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a que, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional brasileira; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Reveste-se da maior importância a participação dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, nos CROSE, uma vez que se destinam, aqueles, a apoiar, dentro de sua linha específica de atuação, o esforço educacional que se desenvolve nas suas respectivas regiões. Vale mesmo declarar que esses Colóquios poderão constituir o instrumento de uma vinculação mais intensa e orgânica dos CRPE com os sistemas estaduais de educação.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. S.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V. S.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Centro.

Apresento a V.S.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 310

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado de Alagoas

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a quela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Nº 311

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ilmo. Sr. Prof. Hildérico Pinheiro de Oliveira,  
Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Diretor,

Tenho o prazer de comunicar, a V. S.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema legal e o aparelho destinado à sua execução, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos de desenvolvimento nacional.

Tende em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor de Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Têm, pois, os GROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos de desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Terfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>ª</sup> a Prof.<sup>ª</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>ª</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informações que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Conselho.

Apresente a V.Ex.<sup>ª</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 302

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>m</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

De: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Ciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu e conviência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Nº 304

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>m</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação de Sergipe

De: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu e conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos de desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Terfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 303

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>m</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação da Bahia

De: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob as auspícios de INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Nº 307

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Rv.<sup>mo</sup> Monsenhor Eugênio de Andrade Veiga  
Magnífico Reitor da Universidade Católica de Salvador

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis

de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 306

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Aristóteles Calazans Simões  
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Alagoas

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis

de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejassemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Miguel Calmon Du Pin e Almeida Sobrinho  
Magnífico Reitor da Universidade da Bahia

Dô: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise

aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> a Prof.<sup>a</sup> Eulina Carvalho, a qual foi encarregada pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. A referida professora poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ilmo. Sr. Dr. Alvaro Magalhães  
Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Diretor,

Tenho o prazer de comunicar a V.S.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema legal e o aparelho destinado à sua execução, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a ely

ciação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional brasileira; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Reveste-se da maior importância a participação dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, nos CROSE, uma vez que se destinam, aquêles, a apoiar, dentro de sua linha específica de atuação, o esforço educacional que se desenvolve nas suas respectivas regiões. Vale mesmo declarar que êsses Colóquios poderão constituir o instrumento de uma vinculação mais intensa e orgânica dos CRPE com os sistemas estaduais de educação.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. S.<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. S.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Centro.

Apresento a V. S.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 300

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>ma</sup> Sr. Dr. Fernando Duarte Rabelo.

Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo.

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Es-

tados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V.Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 299

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>m</sup> Sr. Dr. Argemiro Oliveira

Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Es-

tados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sobre aquêles cuja experiência a atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 298

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>m</sup> Sr. Dr. José Carlos Fonseca Milano  
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a descorrelação persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Es-

tados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a júízo de V.Ex.<sup>a</sup>, sôbre aquêles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêste Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 297

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>MO</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Rio Grande do Sul

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Paulo de Almeida Campos os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 296

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>mº</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Rio de Janeiro

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estabelecido e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os GROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituimos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Paulo de Almeida Campos os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro

Diretor do INEP

Nº 295

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os GROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Paulo de Almeida Campos os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 294

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do  
Rio Grande do Sul

De: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como

da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 293

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do  
Espírito Santo

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a descorrelação persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como

da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Paulo de Almeida Campos, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 292

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro.

De: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como

da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a coláboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 291

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ilmo. Sr. Gilberto Freyre  
Diretor do Centro Regional de Pesquisas Educacionais

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Diretor,

Tenho o prazer de comunicar a V.S.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todos o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema legal e o aparelho destinado à sua execução, indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato ao nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elu-

cidade mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional brasileira; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Reveste-se da maior importância a participação dos Centros Regionais de Pesquisas Educacionais, nos CROSE, uma vez que se destinam, aqueles, a apoiar, dentro de sua linha específica de atuação, o esforço educacional que se desenvolve nas suas respectivas regiões. Vale mesmo declarar que esses Colóquios poderão constituir o instrumento de uma vinculação mais intensa e orgânica dos CRPE com os sistemas estaduais de educação.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.S.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.S.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais de seu Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Centro.

Apresento a V.S.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 290

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Murilo Humberto de Barros Guimarães,  
Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco

Do: Dr. Carlos Correa Mascara,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeri a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, de ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sobre aqueles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-las aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor de Ensino Superior, e atual membro de Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidadas para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paule de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresente a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 289

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Padre Geraldo de Freitas,  
Magnífico Reitor da Universidade Católica de Pernambuco

De: Dr. Carlos Correa Mascaro,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugere a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sobre aqueles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-las aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tende em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor de Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidadas para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paule de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furtar e o economista Jacques Terfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> e Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nesses objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nesses estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascare  
Diretor do INEP

Nº 288

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Guillardo Martins Alves,  
Magnífico Reitor da Universidade Federal da Paraíba

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugere a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sobre aqueles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sobre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 287

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. José Rodrigues da Silveira Neto,  
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos GROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimaríamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sôbre aqueles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou indiretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituimos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

No 286

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Dr. Janary Guimarães de Souza Marinho,  
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas

Do: Dr. Carlos Correa Mascaro,  
Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Magnífico Reitor,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor, indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Estendendo-se os objetivos dos CROSE a todos os níveis de ensino, esperamos constituam êles uma oportunidade de análise aprofundada, também, do ensino superior, nos seus aspectos institucionais, pedagógicos e financeiros; por essa razão, estimariamos contar com a presença de representantes dessa Universidade, recaindo a escolha, a juízo de V. Ex.<sup>a</sup>, sôbre aqueles cuja experiência e atuação mais os qualifiquem para essa missão. Embora desejássemos a participação dessa Universidade em todos os Colóquios, poderá V. Ex.<sup>a</sup>, se julgar conveniente, limitá-la aos temas que direta ou in diretamente interessem ao ensino superior.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dessa Universidade.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 285

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado da Paraíba

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob es auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em to do o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta ex primir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional e eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a descorrelação persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam ; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais , de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Durmeval Trigueiro Mendes os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro

Diretor do INEP

Nº 284

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>ma</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Pará

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em to do país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta ex primir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistema tizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Estado.

Carlos Correa Mascaro

Diretor do INEP

Nº 283

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ao: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado do Amazonas  
Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, de pois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Estado.

Solicito a V.Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Durmeval Trigueiro Mendes os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 282

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1966

Ac: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Secretário,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a quela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, dois objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Estado.

Solicito a V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza de facilitar ao Prof. Durmeval Trigueiro Mendes os contatos indispensáveis ao desempenho de sua missão, dentro do curto prazo de que dispõe.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro

Diretor do INEP

No 281

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco  
Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como

da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acôrdo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, co ordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 280

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação da Paraíba

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V. Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sobre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido esse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realísticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar esse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como

da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 279

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir a aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INEP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como

da legislação e dos atos administrativos que a complementam; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que êsse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para êsse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V.Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais dêsse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sôbre o temário e o cronograma que acompanham êste ofício, assim como sôbre a forma de participação dêsse Conselho.

Apresento a V.Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

Nº 278

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1966

Ao: Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente do Conselho Estadual de Educação do Pará

Do: Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a V.Ex.<sup>a</sup> a realização, sob os auspícios do INEP, a partir de março próximo, dos Colóquios Regionais sôbre a Organização de Sistemas Educacionais, destinados a administradores e técnicos que estão a serviço da educação em todo o país.

A Lei de Diretrizes e Bases fixou uma nova sistemática de educação no Brasil, com repercussão na sua filosofia, bem como na sua organização e administração. De resto, cabe a esta exprimir aquela, na medida em que depende do aparelho institucional a eficácia dos novos propósitos formulados na Lei.

Fôrça é constatar, todavia, a desconexão persistente, depois da Lei, entre os dois planos: o das intenções nela expressas, ou implícitas, e o das condições institucionais de sua aplicação. Consciente de suas funções específicas, cuida o INRP - órgão de pesquisa e estudo da educação brasileira, em todos os seus níveis e modalidades - de colaborar no sentido de que seja preenchido êsse intervalo entre o sistema estatuído e o aparelho executor indicando, realisticamente, os caminhos abertos à Administração para atingir os propósitos da nova política educacional brasileira. E não visa a fazê-lo através de elaborações de gabinete, mas constituídas ao contato com os fatos e as pessoas ligadas ao processo educacional. No que concerne ao ensino primário e médio, a sua vinculação aos Estados nos sugeriu a conveniência de sistematizar êsse contato no nível e no âmbito dos próprios Estados, reunidos em colóquios regionais.

Têm, pois, os CROSE, três objetivos essenciais: 1) a elucidação mais ampla possível da Lei de Diretrizes e Bases, bem como

da legislação e dos atos administrativos que a complementem; 2) a análise aprofundada da atual problemática educacional em nosso país; 3) a colaboração técnica do MEC com as Secretarias de Educação e os Conselhos de Educação dos Estados, no esforço que vêm realizando no sentido de atualizar os respectivos sistemas educacionais, de acordo com os imperativos do desenvolvimento nacional.

Tendo em vista a soma de encargos que esse empreendimento comporta, instituímos uma Comissão Executiva dos Colóquios, coordenada pelo antigo Diretor do Ensino Superior, e atual membro do Conselho Federal de Educação, Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, e constituída por técnicos brasileiros e técnicos da UNESCO, especialmente convidados para esse fim. Compõem a Comissão, pelo lado brasileiro, além do Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, os professores Paulo de Almeida Campos e Eulina Carvalho, e pelo lado da UNESCO, os professores Michel Debrun, Pierre Furter e o economista, Prof. Jacques Torfs.

Cabe-me, nesta oportunidade, apresentar a V. Ex.<sup>a</sup> o Prof. Durmeval Trigueiro Mendes, o qual foi encarregado pelo INEP de levar pessoalmente a V. Ex.<sup>a</sup> e às demais autoridades educacionais desse Estado, uma visão mais detalhada de nossos objetivos, assim como de recolher todos os elementos de informação que possam assegurar objetividade aos nossos estudos. O referido professor poderá, igualmente, oferecer maiores esclarecimentos sobre o temário e o cronograma que acompanham este ofício, assim como sobre a forma de participação desse Conselho.

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, neste ensejo, os protestos de minha distinta consideração.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP

de julho de 1966.

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos  
Diretor do Ensino Secundário  
Requisição de funcionário

Senhor Diretor:

De acôrdo com os entendimentos havidos entre o INEP e essa Diretoria, solicito a Vossa Senhoria que o Inspetor de Ensino, Professôra EULINA FONTOURA DE CARVALHO, ve nha a integrar o grupo de Peritos que com a Missão da UNESCO elaborará e executará o Programa de Colóquios Regionais sôbre Organização dos Sistemas de Ensino (CROSES).

Tratando-se de um projeto em que coopera - rão os diversos departamentos do Ministério, nele estaria as- sim marcada a presença da Diretoria do Ensino Secundário.

Esclarecemos que ao fim de cada mês será remetida a essa Diretoria a freqüência da citada funcionária.

Valemo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Senhoria os protestos de distinto aprêço.

Carlos Correa Mascaro  
Diretor do INEP